



35
Can

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.773-000

LEI Nº 108/95

De 10 de Julho de 1995.

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar' Convênio com o Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a construção de uma ponte de concreto, na Estrada Municipal TFR-390, sobre o Córrego do Peba".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito ' do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a construção de uma ponte de concreto, na Estrada Municipal TFR-390, sobre o Córrego do Peba.

Artigo 2º) - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo se necessário.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
10 de Julho de 1995.

Carlos Ap. M. Alves

Carlos Aparecido Martines Alves

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.773-000

-Fls.2-

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Antenor Varatti
Diretor de Administração